CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____/2013

EMENTA: Estabelece critérios para a plena fruição dos direitos previstos na legislação do Município para as pessoas com deficiência.

Art. 1º Para a plena fruição dos direitos previstos na legislação do Município do Recife, para as pessoas com deficiência, o Executivo não considerará os seguintes critérios:

I - renda familiar; e

II - renda pessoal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora encaminho a este Poder tem por finalidade oferecer oportunidades às pessoas com deficiência. Por exemplo, quando da execução de um determinado programa social, que dependa de critérios para seu usufruto, serão desconsideradas as rendas familiar e pessoal do cidadão, ou seja, da pessoa com deficiência. Ademais, algumas cidades já possuem leis semelhantes, a exemplo da Lei Municipal nº 10644/2012, da Cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de novembro de 2013.

_____

Missionária Michele Collins
Vereadora